

ERRATA
RESOLUÇÃO SESA nº 254/2022
Publicado no DOE nº 11148 de 31/03/2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022, PARA NELA FAZER CONSTAR QUE,

ONDE SE LÊ:

ANEXO I — RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

CÉU AZUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
JESUÍTAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
MANDAGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 120.000,00
MARMELEIRO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
PATO BRANCO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$70.000,00
PINHÃO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
RIO BONITO DO IGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00

LEIA-SE:

ANEXO I — RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

CÉU AZUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
JESUÍTAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
MANDAGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
MARMELEIRO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
PATO BRANCO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$100.000,00
PINHÃO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
RIO BONITO DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00

RESOLVE:

Excluir a habilitação abaixo do anexo I desta resolução:

PORTO AMAZONAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
SANTO ANTONIO DA PLATINA	EQUIPAMENTOS UBS	R\$ 40.000,00

Incluir no anexo I desta resolução as habilitações abaixo:

PATO BRANCO	AMBULÂNCIA	R\$ 200.000,00
PORTO BARREIRO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00

Curitiba, 18 de abril de 2022.

Assinado digitalmente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Documento: **Resolucao_0254_18.812.5026_Errata.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 19/04/2022 10:52.

Inserido ao protocolo **18.812.502-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/04/2022 10:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f733a4068220e4a24f0f9e3c27f7bb35.

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo	38081/2022	 Diário Oficial Executivo
Título	Errata Resolução SESA 254/2022	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Resolucao_0254_2022_Errata.rtf 228,11 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	19/04/2022 15:16	
Data de publicação		
 20/04/2022 Quarta-feira	Gratuita	Aprovada 19/04/22 18:18  N° da Edição do Diário: 11160
 25/04/2022 Segunda-feira	Gratuita	 Rejeitada 19/04/22 18:18
Histórico TRIAGEM REALIZADA		